



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2026 DE 20 DE MAIO DE 2026.**

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, ampliando vagas de cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SEZAR AUGUSTO BOVINO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E AUTORIZO PROMULGAR A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art. 2º** Para os fins previstos nesta Lei, ficam ampliadas as vagas do seguinte cargo de provimento efetivo, criado por meio da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores:

**I - GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL**

<b>N.º VAGAS AMPLIADAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
10 (dez)	MOTORISTA	44/HS SEM	D	2.466,67

**Art. 3º** Em virtude da ampliação das vagas a que se refere o art. 2º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar as tabelas constantes dos anexos da Lei Complementar nº 041/2014, de 17 de junho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante Decreto.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 20 de maio de 2026.

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal